



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.1.02/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

1. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada à residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, S/N, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.
2. **CONTRATADA:** LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Assis Chateaubriand Bairro Tambor nº2425 Campina Grande – PB CEP: 58.414-500, inscrita no CNPJ n.º10.831.701/0001-26, neste ato representado por seu Procurador o Senhor. **JOSÉ ADILSON DIAS BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.730.694 SSDS-PB e do CPF n.º 019.775.694-80, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.
3. As partes acima identificadas têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do **Pregão Presencial nº. 1.6.002/2019**, sujeitando-se as partes integralmente à Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 278/2006, à IN MARE nº. 05/95, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria Setorial dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do presente Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro – A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 1.6.002/2019**, tendo como Órgão Gerenciador o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro.

Parágrafo Segundo – Fazem parte ainda, como se transcritos fossem, tudo que está contido no **Processo Licitatório nº. 005/2019**, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro – PB, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



unicef
EDUCAÇÃO 2010-2015



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a Contratante, pagará a Contratada, o valor global de **RS 2.890.356,90 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa mil e Trezentos e Seis reais e Noventa centavos)**, Conforme proposta da Contratada, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira e no Anexo I deste instrumento, e para a totalidade do período aqui mencionado,

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

§ 3º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a entrega do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

§ 4º - Somente será admitido ajuste de preço para atendimento das disposições do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, com comprovação e justificativa aceita pela Contratante e juntada ao processo, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na Lei Orçamentária Anual para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos de programas e próprios a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 02 (dois) dias, após a solicitação de fornecimento, emitida pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.

Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, no CEMAM, não se responsabilizando o Fundo de Saúde pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- I. – Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações e ou normas exigidas;
- II. – Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- III. – Entregar o objeto do presente contrato nos endereços mencionados na Cláusula Sexta, de acordo com a quantidade solicitada;
- IV. – Obedecer rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas;
- V. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VI. – A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- VII. – Reconhecer os direitos da Contratante em rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.
- VIII. – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- IX. – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato que vier a ser assinado;
- X. – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;
- XI. – Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- XII. – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XIII. – Toda e qualquer impugnação feita pela Contratante obrigará a Contratada a corrigir ou reparar e efetuar substituição do produto inadequado, sem qualquer ônus à Contratante, em até 03 (três) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- XIV. – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Pregão, sem prévia autorização da Contratante;
- XV. – Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- XVI. – Tudo o que transcrito estiver no Termo de Referência de demais anexos do **Pregão Presencial nº. 1.6.002/2019**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. Emitir Ordem de Fornecimento dos produtos;



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

(S)

A





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



- II. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação do fornecimento desejado;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- V. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;
- VII. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- VIII. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante.

§ 1º - A Contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, a Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

§ 3º - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade dos produtos, bem com o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante, por meio da secretaria requisitante designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencida a defesa prévia, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



II. – Multas:

- a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do produto que a Contratada venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

III. – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do objeto contratado;

IV. – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. – Com referência as sanções de que tratam as alíneas “b” e “c” do item III, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

VI. – Uma vez recolhida às multas de que tratam os itens II e III, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII. – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VIII. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Monteiro - PB, 22 de Março de 2019


ANA PAULA BARBOSA OLVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kizia Maria Ludovick Morato

Luana Rachel Batista Martins



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



ANEXO I - CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05.1.02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Alopurinol 100 MG (comprimido)	Unid	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
2	AAS 100 MG (Comprimido)	Unid.	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
4	Acetato de Medroxiprogesterona – Comprimido de 2,5 MG	Unid.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
6	Aciclovir 200 MG (comprimido)	Unid	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
8	Albendazol 400 MG (Comprimido mastigável)	Unid.	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
9	Alendronato Sódico 10mg (comprimido)	Unid	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
11	Alopurinol 300 MG (comprimido)	Unid	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
12	Ambroxol Adulto 100 ml - 30 MG / ml (Xarope)	Unid.	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
14	Aminofilina 100 MG (Comprimido)	Unid.	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
15	Amiodarona comprimido 200 MG	Unid.	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
18	Amoxicilina 250 MG (suspensão)	Unid.	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
19	Amoxilina cápsula 500 MG	Unid	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
21	Ampicilina 250 MG (suspensão)	Unid.	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
22	Ampicilina 500 MG (Comprimido)	Unid	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
23	Anlodipino, besilato de comprimido 10 MG	Unid.	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
25	Atenolol comprimido 100 MG	Unid.	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
26	Atenolol comprimido 50 MG	Unid.	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
27	Azitromicina COMPRIMIDO 500 MG	Unid.	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
29	Azitromocina Pó p/ Suspensão Oral 40mg/ml Fr. 900mg	Unid.	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
30	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 200 MG/dose	Unid.	50	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
31	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 250 MG/dose	Unid.	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
32	Beclometasona, dipropionatode, pó solução inalante ou aerossol 50 MG/dose	Unid	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
36	Benzoato de Benzila 25 % (Emulsão)	Unid.	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



37	Brometo de Ipratrópio 0,02MG/dose Aerossol+Frascodosificador Fr. 200 DS	Unid.	120	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00
39	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 200 DS	Unid.	500	R\$ 31,50	R\$ 15.750,00
40	Budesonida Aerossol Nasal 50 MCG (equivalente a 32 MCG) FR 60 DS	Unid.	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
46	Carbonato de cálcio comprimido 500MG	Unid.	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
47	Carvediol 3,125mf caixa c/30 comp.	Caixa	14.000	R\$ 8,52	R\$ 119.280,00
48	Caverdilol 12,5 MG (comprimido) ex com 30 comp	Caixa	13.500	R\$ 12,75	R\$ 172.125,00
49	Caverdilol 25 MG (comprimido)cx com 30 comp	Unid	10.000	R\$ 16,12	R\$ 161.200,00
52	Cefalexina 500 MG (CAPS)	Unid.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
54	Cinarizina 25 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
55	Cinarizina 75 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
56	Claritromicina 250mg (caps)	Unid.	2.500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
59	Cloridrato de Clindamicina 300mg (caps)	Unid.	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
60	cloridrato de pilocarpina 2% (colírio)	Fr.	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
61	Colírio Anestésico	Unid.	120	R\$ 9,40	R\$ 1.128,00
62	Colirio clorafenicol	unid	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
63	Colirio Maxitrol	Unid.	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
68	Dexamatasona 100 ml - 0,1 MG / ml (Elixir)	Unid.	3.000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
69	Dexclorfeniramina, maleato de 0,4 MG/ML (xarope)	Unid.	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
71	Dexclorfeniramina,maleato de 100 ml - 0,2MG/5ml (Suspensão)	Unid.	11.000	R\$ 2,35	R\$ 25.850,00
72	Diclofenaco Potássio - 10 ml - 15 MG / ml (Gotas)	Unid.	4.900	R\$ 7,02	R\$ 34.398,00
75	Digoxina 0,25 MG (Comprimido)	Unid.	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
77	Dipirona 500 MG (Comprimido)	Unid.	110.000	R\$ 0,18	R\$ 19.800,00
80	Enalapril - comprimido de 20 MG	Unid.	37.000	R\$ 0,15	R\$ 5.550,00
81	Enalapril - comprimido de 5	Unid.	37.000	R\$ 0,19	R\$ 7.030,00
82	Enantato de Norestisterona+valerato de estradiol solução injetável 50mg+5mg	Unid.	2.000	R\$ 17,63	R\$ 35.260,00
85	Eritromicina, estearato de, 500 MG (Comprimido).	Unid.	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
86	Espironolactona 100 MG (Comprimido)	Unid.	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
88	Espironolactona 50 MG (Comprimido)	Unid.	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



89	Estriol creme vaginal 1 MG/g	Unid.	1.200	R\$ 28,90	R\$ 34.680,00
90	Estrógenos Conjugados 0,625 MG (Comprimido)	Unid.	3.500	R\$ 1,35	R\$ 4.725,00
91	Estrógenos Conjugados creme vaginal 0,625 MG/g	Unid.	1.200	R\$ 44,15	R\$ 52.980,00
94	Fluconazol comprimido 150 MG	Unid.	3.500	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00
97	Gentamicina 40 MG - Injetável	Unid.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
98	Gentamicina 80 MG - Injetável	Unid.	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
99	Gentamicina, Sulfato de 5mg/g (pomada ofâmica)	Unid.	2.000	R\$ 11,58	R\$ 23.160,00
100	Gentamicina, Sulfato de 5mg/ml (colírio)	Unid.	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
101	Glibenclamida 5 MG (Comprimido)	Unid.	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
102	Gliclazida comprimido 80 MG	Unid.	7.500	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00
106	Hidroclorotiazida 25 MG (Comprimido)	Unid.	220.000	R\$ 0,06	R\$ 13.200,00
108	Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão)	Unid.	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
109	Hidróxido de Mag + Hid de Alumínio comp. Mastigável 200 MG + 200 MG	Unid.	350	R\$ 0,25	R\$ 87,50
112	Ibuprofeno 600 MG (Comprimido)	Unid.	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
114	Insulina Lantus(refil)	Unid.	10	R\$ 86,07	R\$ 860,70
115	Insulina Novorapid Refil	Unid.	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
117	Iskemil 6 MG (Comprimido)	Unid.	7.000	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
118	Isossorbida desidrato de comprimido sublingual 5 MG.	Unid.	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
119	Isossorbida, mononitrato de comprimido 40 MG	Unid.	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
122	Levodopa + Benzerazida 100+25 (Comp.)	Unid.	17.000	R\$ 2,19	R\$ 37.230,00
123	Levodopa + Benzerazida 200/50mcg (Comp.)	Unid.	20.000	R\$ 2,90	R\$ 58.000,00
124	Levotiroxina Sódica comp. 100 micros gramas	Unid.	13.000	R\$ 0,28	R\$ 3.640,00
125	Levotiroxina Sódica comp. 150 micros gramas	Unid.	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
126	Levotiroxina Sódica comp. 25 micros gramas	Unid.	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
129	Loratadina comprimido 10MG	Unid.	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
131	Losartana 50mgcomp.	Unid.	190.000	R\$ 0,11	R\$ 20.900,00
132	maleato de timolol 0,25% (colírio)	Fr.	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
134	Massageol 15 G	Unid.	1.100	R\$ 4,38	R\$ 4.818,00
135	Maytenusilicifolia suspensão oral	Unid.	80	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
136	Mebendazol 100 MG (Comprimido)	Unid.	13.000	R\$ 0,12	R\$ 1.560,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



unicef
2010-2014



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



137	Mebendazol 30 ml - 20 MG / ml (Suspensão)	Unid.	7.500	R\$ 2,20	R\$ 16.500,00
138	Metformina 500 MG (Comprimido)	Unid.	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
140	Metildopa 250 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,73	R\$ 18.250,00
141	Metildopa 500 MG (Comprimido)	Unid.	35.000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
144	Metronidazol 100 MG - 40 MG / ml (Suspensão)	Unid.	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
146	Metronidazol 50 g - 500 MG / 5 g (Creme)	Unid.	3.400	R\$ 10,20	R\$ 34.680,00
148	Miconazol creme vaginal 2% (Nistatina 25.000UI/g)	Unid.	2.500	R\$ 13,95	R\$ 34.875,00
149	mononitrato de isossorbida 20 mg (comprimido)	Unid.	13.000	R\$ 0,26	R\$ 3.380,00
152	Nifedipina 10 MG (Comprimido)	Unid.	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
153	Nistatina 30 ml -100.000 UI/ML (Suspensão)	Unid.	1.100	R\$ 5,20	R\$ 5.720,00
155	nitrofurantóina 100 mg (cápsula)	Unid.	180	R\$ 0,49	R\$ 88,20
156	Nitrofurazona 500 g - 2 MG / g (Pomada)	Unid.	2.100	R\$ 12,05	R\$ 25.305,00
157	Norestisterona suspensão oral 0,35 MG	Unid.	350	R\$ 0,30	R\$ 105,00
158	Nortriptilina cápsula 10 MG	Unid.	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
159	Nortriptilina cápsula 25 MG	Unid.	8.500	R\$ 0,84	R\$ 7.140,00
161	Nortriptilina cápsula 75 MG	Unid.	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
162	Omeprazol cápsula 10 MG	Unid.	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
163	Omeprazol cápsula 20 MG	Unid.	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00
164	Otosporim (solução)	Unid.	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
165	Otolone 5 ml (Sol. Otológicas Gotas ouvidonal.)	Unid.	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
166	Palmitato de Retinol solução oleosa 150.000UI/ml	Unid.	250	R\$ 15,20	R\$ 3.800,00
169	Permanganato de potássio comprimido 100 MG	Unid.	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
172	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1,34 MG/ML.	Unid.	950	R\$ 8,53	R\$ 8.103,50
173	Prednizona 20 MG (Comprimido)	Unid.	18.000	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00
175	Propranolol 10 MG (Comprimido)	Unid.	25.000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
176	Propranolol 40 MG (Comprimido)	Unid.	54.000	R\$ 0,06	R\$ 3.240,00
179	Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope)	Unid.	16.000	R\$ 1,18	R\$ 18.880,00
181	Salbutamol2mg/5ml, xarope 120ml	Unid.	3.500	R\$ 2,36	R\$ 8.260,00
182	Sedalol (Hiocina) 10 MG - (Comprimido)	Unid.	17.000	R\$ 0,95	R\$ 16.150,00
183	Sinvastatina 10mg	Unid.	2.300	R\$ 0,19	R\$ 437,00
185	Sinvastatina 40mg	Unid.	38.000	R\$ 0,38	R\$ 14.440,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



186	Sulfadiazina de prata pasta 1%(bispaga 50mg)	Unid	900	R\$ 10,49	R\$ 9.441,00
189	Sulfametaxazol + Trimetoprima 50 ml - 200 MG / 5 ml +40 MG / 5 ml (suspensão)	Unid.	1.100	R\$ 2,85	R\$ 3.135,00
190	Sulfato de Salbutamol solução inalante 6 MG/ml (equivalente a 5 MG de sal-butamol/ml).	Unid.	250	R\$ 14,78	R\$ 3.695,00
191	Sulfato Ferroso 12,5 MG/2ml (Xarope)	Unid.	4.200	R\$ 3,50	R\$ 14.700,00
192	Sulfato Ferroso 25 MG/Fe++ (Solução oral/gotas)	Unid.	4.200	R\$ 2,37	R\$ 9.954,00
195	Tiabendazol comprimido 500MG	Unid.	9.200	R\$ 3,30	R\$ 30.360,00
196	Tiabendazol suspensão oral 50 MG/ml	Unid.	500	R\$ 18,56	R\$ 9.280,00
199	Vitamina C - 20 ml / 100 MG / ml (Gotas)	Unid.	14.500	R\$ 3,20	R\$ 46.400,00
200	Vitamina C - 500 MG (Comprimido)	Unid.	78.000	R\$ 0,23	R\$ 17.940,00
203	Xilocaína Spray	Unid.	120	R\$ 129,78	R\$ 15.573,60
205	Acido Valpróico 50 ml/ml xarope Fr. 100 ml	Unid	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
207	Amitriptilina, cloridrato 25 MG (Comprimido)	Unid	76.500	R\$ 0,14	R\$ 10.710,00
208	Biperideno 2 MG, cloridrato de (Comprimido)	Unid	35.200	R\$ 0,48	R\$ 16.896,00
210	Carbamazepina 400 MG (Comprimido)CX C/500	Unid	8.100	R\$ 0,96	R\$ 7.776,00
211	Carbamazepina xarope 20 MG/ml Suspensão oral FR 120 ml	Unid	1.500	R\$ 22,90	R\$ 34.350,00
213	Clomipramina, cloridrato de comprimido 10 MG	Unid	850	R\$ 0,56	R\$ 476,00
216	Clonazepan 2 MG (Comprimido)	Unid	95.000	R\$ 0,14	R\$ 13.300,00
218	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG (comp)	Unid	75.500	R\$ 0,18	R\$ 13.590,00
220	Clorpromazina 25 Mg (Comprimido)	Unid	22.700	R\$ 0,51	R\$ 11.577,00
221	Clorpromazina 40 Mg/ml solução oral 20ML CX C/10	Unid	900	R\$ 8,60	R\$ 7.740,00
223	Diazepan 5 MG (Comprimido)	Unid	13.500	R\$ 0,14	R\$ 1.890,00
224	Diazepan Solução injetável 5 MG/ml 2ML CX C/100	Unid	1.200	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00
225	Dolosal 2 ml - Injetável PETIDINA CX C/25	Unid	550	R\$ 4,75	R\$ 2.612,50
228	Fenobarbital 100 MG (Comprimido)	Unid	71.200	R\$ 0,24	R\$ 17.088,00
231	Haloperidol 20 ml (Gotas) CX C/10	Unid	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
232	Haloperidol 5 MG (Comprimido)	Unid	55.000	R\$ 0,28	R\$ 15.400,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



(Handwritten signature)

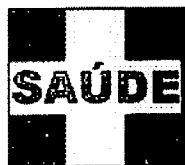




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente MIDAZOLAM 15MG 3ML CX C/100				
268	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp – 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	3.200	R\$ 3,18	R\$ 10.176,00
270	Fentanil (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e e registro em órgão competente 0,05MG /ML 2ML CX C/100	Ampola	160	R\$ 2,35	R\$ 376,00
275	Haldol5 MG (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente HALOPERIDOL 1ML CX C/60	Ampola	2.980	R\$ 2,69	R\$ 8.016,20
276	Hidantal (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente FENITOINA 5ML CX C/	Ampola	2.980	R\$ 5,14	R\$ 15.317,20
278	Hioxina (Busiopam) (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	1.630	R\$ 2,49	R\$ 4.058,70
279	Hioxina + Dipirona (Busiopam)Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente Comprimido)	Comprimido	2.430	R\$ 1,12	R\$ 2.721,60
280	Ketamin (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente CETAMINA 10ML CX C/5	Ampola	160	R\$ 118,29	R\$ 18.926,40
281	Lanexat (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	120	R\$ 17,05	R\$ 2.046,00
282	Metoclopramida (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Ampola	840	R\$ 0,77	R\$ 646,80
284	Omeprazol 40mgpó liofilizado + diluente, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.230	R\$ 12,49	R\$ 15.362,70
287	Tramadol (Ampola) Embalagens c/dados de identificação, procedência registro em órgão competente	Ampola	3.750	R\$ 2,14	R\$ 8.025,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	50MG/MLCX C/60				
290	Xilocaida 2% s/ vaso constritor (Vidro) Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	Vidros	520	R\$ 6,86	R\$ 3.567,20
292	Ac. Tranexâmico 250mg - amp 5 ml - sol.inj - Embalagens c/dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	Ampola	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
293	AAS 100mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão.	Compri	2.600	R\$ 0,05	R\$ 130,00
299	Amiodarona 150mg/3ml - amp 3ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.200	R\$ 3,35	R\$ 7.370,00
300	Ampicilina 1g	Frasco	2.100	R\$ 5,90	R\$ 12.390,00
302	Atenolol 25mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	1.100	R\$ 0,09	R\$ 99,00
303	Atropina, (sulfato de) 0,25mg - amp 1ml sol. Inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.420	R\$ 0,66	R\$ 937,20
311	Bromoprida 10mg/2ml - amp 2ml sol.inj. - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.750	R\$ 3,38	R\$ 16.055,00
315	Ceftriaxona 1 mg (ampola)	Ampola	2.340	R\$ 15,89	R\$ 37.182,60
316	Ceftriaxona 250 mg (pó para solução inj)	Frasco	3.850	R\$ 10,40	R\$ 40.040,00
318	Cetoprofeno - solução injetável 2ml	Ampola	3.450	R\$ 3,13	R\$ 10.798,50
319	Ciprofloxacino	Bolsa	1.200	R\$ 53,45	R\$ 64.140,00
322	Cloreto sódio sol. Hipertônica 10%- amp 10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.100	R\$ 0,24	R\$ 264,00
324	Cloridrato de Dexclorfeniramina frasco. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	350	R\$ 2,35	R\$ 822,50
325	Deslanosídeo 0,4mg/2ml - amp 2ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.630	R\$ 1,81	R\$ 2.950,30
326	Dexametasona (fosfato dissódico)	Ampola	3.900	R\$ 1,20	R\$ 4.680,00

Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	2mg/ml – amp2mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.				
329	Diazepam 10mg/2ml – amp 2 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	3.500	R\$ 1,59	R\$ 5.565,00
334	Dipirona 1g/2ml - amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	19.600	R\$ 1,12	R\$ 21.952,00
335	Dipirona 500mg comprimido. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	110.000	R\$ 0,20	R\$ 22.000,00
337	Dobutamina, (cloridrato de) 250mg – amp 20ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.230	R\$ 10,91	R\$ 13.419,30
340	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml seringa. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	460	R\$ 33,56	R\$ 15.437,60
343	Fenitoína 50mg/ml ssol.inj. Amp – 5ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/	Ampola	800	R\$ 5,14	R\$ 4.112,00
344	Fenobarbital sódico 200mg sol.inj. amp – 2ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	800	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00
347	Fentanila (citrato de) 0,0785mg/ml sem conservante – amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	1.150	R\$ 2,35	R\$ 2.702,50
349	Fitomenadiona 10mg- amp1ml – uso intramuscular – sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	840	R\$ 2,50	R\$ 2.100,00
350	fletenema	Bisnaga	1.640	R\$ 7,72	R\$ 12.660,80
351	Flumazenil 0,1mg/ml –amp 5 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/5	Ampola	480	R\$ 25,45	R\$ 12.216,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

(Handwritten signature)



unicef
EDIÇÃO 2019-2014



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



352	Fosfato de sódio monobásico 18,0g + fosfato de sódio dibásico 8,0g por 100ml – amp 120 ml – enema - Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	650	R\$ 7,72	R\$ 5.018,00
354	Gentamicina 20mg	Ampola	650	R\$ 1,47	R\$ 955,50
355	Gentamicina 40mg	Ampola	320	R\$ 2,07	R\$ 662,40
356	Gentamicina 80mg	Ampola	890	R\$ 2,18	R\$ 1.940,20
359	Gluconato de cálcio 10%- amp 10ml. Sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	850	R\$ 3,81	R\$ 3.238,50
360	Haloperidol 5mg/ml amp 1mlsol.inj. Embalagens c/dados identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	530	R\$ 2,44	R\$ 1.293,20
361	Haloperidol 5mg/ml amp 1mlsol.inj. Embalagens c/dados identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/60	Ampola	530	R\$ 2,44	R\$ 1.293,20
363	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 5mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	450	R\$ 21,29	R\$ 9.580,50
364	Hidralazina (cloridrato de) 20mg/ml - amp 1 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/50	Ampola	630	R\$ 10,90	R\$ 6.867,00
365	Hidroclorotiazida 25mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	220.000	R\$ 0,06	R\$ 13.200,00
366	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg – pó liofilizado + diluente. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	620	R\$ 5,40	R\$ 3.348,00
368	Hidrocortisona 100mg	Frasco	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
371	Hioscina (N-butilescolamina) 20 mg – amp 1 ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	4.950	R\$ 2,49	R\$ 12.325,50
373	Hioscina (N-butilescolamina+dipirona) gotas.	Frasco	460	R\$ 14,75	R\$ 6.785,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.				
376	Lidocaína (cloridrato de) 2% sem vasoconstrictor -FA 20ml, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	520	R\$ 7,43	R\$ 3.863,60
378	Lidocaína Spray 10% Frasco c/ 50ml. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	200	R\$ 129,78	R\$ 25.956,00
379	Losartana potássica 50mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	195.000	R\$ 0,11	R\$ 21.450,00
381	Metildopa 250mg comprimido. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	19.800	R\$ 0,72	R\$ 14.256,00
383	Metoclopramida (cloridrato de) 5mg/ml -amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	920	R\$ 0,73	R\$ 671,60
384	Metoprolol (seloken) solução injetável-5ml 1mg/ml	Ampola	170	R\$ 231,60	R\$ 39.372,00
386	Midazolam 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	1.750	R\$ 5,84	R\$ 10.220,00
387	Midazolam(cloridrato de) 5mg/5ml - amp 5 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	1.060	R\$ 2,36	R\$ 2.501,60
388	Midazolam(cloridrato de) 5mg/ml - amp 3 ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CX C/100	Ampola	1.060	R\$ 2,24	R\$ 2.374,40
389	Minilax retal	Unidade	540	R\$ 4,95	R\$ 2.673,00
391	N-acetilcisteína 100mg/ml - amp3ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	600	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



392	Naloxonaamp-sol .inj. Embalagens c/dados procedência e registro em órgão competente. CX C/10	Ampola	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00
394	Nifedipina 10mg cápsulas sublingual Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Caps	38.000	R\$ 0,59	R\$ 22.420,00
395	Nitroglicerina 5mg/ml - amp10ml - sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	390	R\$ 49,52	R\$ 19.312,80
397	Nootropil - solução injetável-5ml/200mg	Ampola	1.400	R\$ 2,70	R\$ 3.780,00
399	Omeprazol 40mgpb liofilizado + diluente, sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	1.200	R\$ 12,49	R\$ 14.988,00
403	Prednisona 20mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	23.600	R\$ 0,52	R\$ 12.272,00
404	Prednisolona frasco. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	1.600	R\$ 8,53	R\$ 13.648,00
406	Propranolol 40mg comp. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Comprimido	68.000	R\$ 0,06	R\$ 4.080,00
407	Ranitidina (cloridrato de) 25mg/ml-amp2mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	2.900	R\$ 1,45	R\$ 4.205,00
409	Salbutamol - xarope. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Frasco	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
410	Soro de Reidratação oral - envelope. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Envelope	2.350	R\$ 1,18	R\$ 2.773,00
411	Sulfato de efredina - solução injetável ml 1ml	Ampola	190	R\$ 6,53	R\$ 1.240,70
412	Sulfato de magnésio 50% - amp10mlsol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
414	Tenoxicam 40mg - amp sol. inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão	Ampola	3.600	R\$ 15,50	R\$ 55.800,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

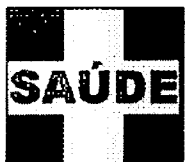




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	competente				
415	Terbutalina (sulfato de) 0,5mg/ml – amp 1ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	480	R\$ 4,40	R\$ 2.112,00
418	Vitamina B 100mg/2ml – amp 2ml sol.inj. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	Ampola	16.900	R\$ 1,50	R\$ 25.350,00
Total:					R\$ 2.890.356,90



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

